



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado (a): **CESAR DANIEL DIAZ GUTIERREZ**

Referência: Instauração de Processo Administrativo de Perda de Residência nº 08505.016290/2022-58

Conforme disposto no **art. 135, inciso I, do Dec. nº 9.199/17.**

Fica o(a) senhor(a) **CESAR DANIEL DIAZ GUTIERREZ** portador(a) documento de identificação de estrangeiro **RNM nº G1400730 (ATIVO)**, natural do **Peru**, nascido(a) aos 23/02/1977, filho(a) de **NILDA INES GUTIERREZ MADUENO DE DIAZ** e **ADOLFO CESAR DIAZ SALAS**, **NOTIFICADO(A)** a apresentar **RECURSO**, no PRAZO DE 10 (DEZ) dias no presente processo, no qual foi determinado, pelo Superintendente da Polícia Federal em São Paulo, a instauração de processo de **PERDA** de autorização de residência, em razão de, supostamente:

- **Ter cessado o fundamento que deu azo a sua autorização de residência, nos termos do artigo 135, inciso I, do Decreto nº 9.199/17.**

Em caso de não apresentação de recurso escrito, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).

Os documentos relativos ao recurso/defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados por meio eletrônico através do e-mail: processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br, ou protocolados no térreo desta Superintendência, Rua Hugo D'Antola, 95, Lapa de Baixo, São Paulo/SP.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO DONINI CONTI, Agente de Polícia Federal**, em 02/06/2023, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29277398** e o código CRC **DE601447**.